

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR AS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELA CRISE DO SISTEMA DE TRÁFEGO AÉREO BRASILEIRO, DESENCADEADA APÓS O ACIDENTE AÉREO OCORRIDO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2006, ENVOLVENDO UM BOEING 737-800, DA GOL (VÔO 1907), E UM JATO LEGACY, DA AMÉRICA EXCELAIRE, COM MAIS DE UMA CENTENA DE VÍTIMAS.**

**Requerimento nº de 2007  
(da Sra. Luciana Genro e Sr. Ivan Valente)**

Nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicita-se o acesso e envio à CPI de:

- cópias dos Certificados de Habilitação Técnica IICA 100-18 para ACC-BS dos operadores da Defesa Aérea que estão assumindo setores ou partes de setores do ACC-BS, incluindo-se as fichas de avaliação e comprovantes do atendimento dos requisitos de horas de estágio, entrevistas com avaliadores e checadores;
- lista nominal dos checadores e instrutores do ACC-BS;
- listagem de quaisquer alterações nos requisitos para habilitação para o ACC-BS nos últimos 10 meses, com as respectivas justificativas.

**JUSTIFICATIVA**

Nesta semana, a Aeronáutica transferiu para a Defesa Aérea setores ou parte de setores do ACC-Brasília onde operadores da Defesa Aérea sem habilitação ficaram responsáveis pelo controle dessas áreas. Porém, controladores de tráfego aéreo afirmam que tais pessoas não possuem habilitação necessária para executarem este trabalho. Faz-se necessário, portanto, que esta habilitação seja comprovada, sob risco à segurança de vôo no país.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2007

Deputada Luciana Genro  
PSOL-RS

Deputado Ivan Valente

BC99469205

PSOL-SP

BC99469205

